



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## REPUBLICAÇÃO

### DECRETO Nº 7074/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 102.878,00** (cento e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.01.10.301.0011.2.052		Manut. Atividades do Depto. de Saude		
3.3.90.39	488	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	34.549,00
09.02.10.301.0011.2.085		Manut. da UBS Jd. Ouro Verde		
3.3.90.39	621	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	21.190,00
09.02.10.301.0011.2.086		Manut. da UBS Distrito de Pulinópolis		
3.3.90.39	630	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	18.529,00
09.02.10.301.0011.2.087		Manut. da UBS da Vila Guadiana		
3.3.90.39	640	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	28.610,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>102.878,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.01.10.301.0011.2.052		Manut. Atividades do Depto. de Saude		
3.3.90.30	484	Material de Consumo	0.303	34.549,00
09.02.10.301.0011.2.085		Manut. da UBS Jd. Ouro Verde		
3.3.90.30	620	Material de Consumo	0.303	21.190,00
09.02.10.301.0011.2.086		Manut. da UBS Distrito de Pulinópolis		
3.3.90.30	629	Material de Consumo	0.303	18.529,00
09.02.10.301.0011.2.087		Manut. da UBS da Vila Guadiana		
3.3.90.46	641	Aux. Alimentação	0.303	28.610,00
<b>Total de Cancelamentos</b>				<b>102.878,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 15 de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

